

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 368/2009**RESOLUÇÕES**

23.166 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.210 – CLASSE 26ª – NATAL – RIO GRANDE DO NORTE.

Relatora: **Ministra Cármen Lúcia.**

Interessado: **Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.**

Removido: **Marcos Alexandre de Melo Medeiros.**

Ementa:

Remoção. Servidor do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. Res.-TSE nº 23.092/09. Inexistência de óbices legais. Deferimento do pedido. Preenchidos os requisitos legais, autoriza-se a remoção.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, deferir o pedido de remoção, na modalidade a pedido, sem ônus para a administração pública, nos termos do voto da relatora.

Presidência do Sr. Ministro Ricardo Lewandowski. Presentes a Sra. Ministra Cármen Lúcia, os Srs. Ministros Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Marcelo Ribeiro, Arnaldo Versiani e a Dra. Sandra Verônica Cureau, Vice-Procuradora-Geral Eleitoral. Ausente o Ministro Carlos Ayres Britto.

Brasília, 20 de outubro de 2009.

23.167 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.153 – CLASSE 26ª – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS.

Relatora: **Ministra Cármen Lúcia.**

Interessado: **Leonardo dos Santos Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Araçuaí.**

Ementa:

Processo administrativo. Pedido. Fixação do número de vereadores. Competência. Lei Orgânica Municipal. Art. 29, IV, da Constituição Federal.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, não conhecer do pedido, nos termos do voto da relatora.

Presidência do Sr. Ministro Ricardo Lewandowski. Presentes a Sra. Ministra Cármen Lúcia, os Srs. Ministros Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Marcelo Ribeiro, Arnaldo Versiani e a Dra. Sandra Verônica Cureau, Vice-Procuradora-Geral Eleitoral. Ausente o Ministro Carlos Ayres Britto.

Brasília, 20 de outubro de 2009.

23.168 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.184 – CLASSE 26ª – SÃO PAULO – SÃO PAULO.

Relator: **Ministro Marcelo Ribeiro.**

Interessado: **Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.**

Removida: **Elizabeth Regina Silva de Araújo Pereira.**

Ementa:

REMOÇÃO. SERVIDORA. TRE/PE PARA TRE/SP.

1. Atendimento. Requisitos. Resolução-TSE nº 22.660/2007.

2. Regra de transição (Res.-TSE nº 23.092/2009).

3. Deferimento, na modalidade a pedido, sem ônus para a Administração Pública.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, deferir o pedido de remoção, na modalidade a pedido, sem ônus para a administração pública, nos termos do voto do relator.

Presidência do Sr. Ministro Ricardo Lewandowski. Presentes a Sra. Ministra Cármen Lúcia, os Srs. Ministros Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Marcelo Ribeiro, Arnaldo Versiani e a Dra. Sandra Verônica Cureau, Vice-Procuradora-Geral Eleitoral. Ausente o Ministro Carlos Ayres Britto.

Brasília, 20 de outubro de 2009.

23.169 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.166 – CLASSE 26ª – SALVADOR – BAHIA.

Relatora: **Ministra Cármen Lúcia.**

Interessado: **Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.**

Removido: **Marcelo Brito.**

Ementa:

Remoção. Servidor do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. Res.-TSE nº 23.092/09. Inexistência de óbices legais. Deferimento do pedido. Preenchidos os requisitos legais, autoriza-se a remoção.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, deferir o pedido de remoção, na modalidade a pedido, sem ônus para a administração pública, nos termos do voto da relatora.

Presidência do Sr. Ministro Ricardo Lewandowski. Presentes a Sra. Ministra Cármen Lúcia, os Srs. Ministros Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Marcelo Ribeiro, Arnaldo Versiani e a Dra. Sandra Verônica Cureau, Vice-Procuradora-Geral Eleitoral. Ausente o Ministro Carlos Ayres Britto.

Brasília, 20 de outubro de 2009.

23.170 – PETIÇÃO Nº 2.994 – CLASSE 24ª – CATUÍPE – RIO GRANDE DO SUL.

Relatora: **Ministra Cármen Lúcia.**

Requerentes: **Município de Catuípe, por seu prefeito, e outros.**

Ementa:

Petição. Remanejamento de zona eleitoral. Pedido de reconsideração. Competência do Tribunal Regional Eleitoral. Precedentes. Pedido indeferido.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do voto da relatora.

Presidência do Sr. Ministro Ricardo Lewandowski. Presentes a Sra. Ministra Cármen Lúcia, os Srs. Ministros Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Marcelo Ribeiro, Arnaldo Versiani e a Dra. Sandra Verônica Cureau, Vice-Procuradora-Geral Eleitoral. Ausente o Ministro Carlos Ayres Britto.

Brasília, 20 de outubro de 2009.

Despacho

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 095/2009

PETIÇÃO Nº 1896 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

RELATOR: MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI

REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - NACIONAL

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) – NACIONAL

ADVOGADA: MARIA APARECIDA SILVA DA ROCHA CORTIZ

Protocolo 25.719/2009 - TSE

O PDT formulou pedido de desistência quanto aos testes de segurança do Sistema Eletrônico de Votação e o Ministério Público ingressou como requerente, em 06 de agosto de 2009, em Sessão do Plenário desta Corte.

A falta de interesse manifestada do PDT está consignada nos autos e em Ata de Julgamento, motivo pelo qual determino o arquivamento da petição de protocolo número 25.719/2009.

Brasília, 17 de novembro de 2009.

Ministro **RICARDO LEWANDOWSKI**

- Relator -

PETIÇÃO Nº 1896 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

RELATOR: MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI

REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - NACIONAL

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) – NACIONAL

ADVOGADA: MARIA APARECIDA SILVA DA ROCHA CORTIZ

Protocolo 25.809/2009 - TSE

O PDT formulou pedido de desistência quanto aos testes de segurança do Sistema Eletrônico de Votação e o Ministério Público ingressou como requerente, em 06 de agosto de 2009, em Sessão do Plenário desta Corte.

A falta de interesse manifestada do PDT está consignada nos autos e em Ata de Julgamento, motivo pelo qual determino o arquivamento da petição de protocolo número 25.809/2009.

Brasília, 18 de novembro de 2009.

Ministro **RICARDO LEWANDOWSKI**

- Relator -